



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 141/2021

De: 17 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000141/2021	5-SUPLEM.	0654-14.001.27.812.0012.2633.339039000000	5.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0564-12.002.13.392.0011.2306.339039000000	2.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0533-12.001.04.122.0057.2520.339039000000	2.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0270-06.001.08.122.0024.2140.339039000000	2.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0139-04.003.28.843.0000.2082.339047000000	30.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0423-08.002.04.122.0033.2636.339030000000	50.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0267-06.001.08.122.0024.2140.339030000000	5.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0552-12.001.23.695.0048.2841.339039000000	11.000,00

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

000141/2021	5-SUPLEM.	0357-07.001.12.361.0013.2260.339030000000	10.000,00
-------------	-----------	---	-----------

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

000141/2021	5-SUPLEM.	0180-05.004.10.301.0019.2091.339039000000	5.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0198-05.004.10.301.0019.2803.339039000000	1.000,00
000141/2021	5-SUPLEM.	0177-05.004.10.301.0019.2091.339030000000	5.000,00

0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000141/2021	5-SUPLEM.	0266-06.001.08.122.0024.2140.339014000000	5.000,00
-------------	-----------	---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 133.000,00

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000141/2021	6-REDUCAO	0138-04.003.28.843.0000.2081.319001000000	11.200,00
000141/2021	6-REDUCAO	0505-09.001.04.122.0047.2846.339039000000	4.000,00
000141/2021	6-REDUCAO	0506-09.001.04.122.0047.2846.449051000000	4.000,00
000141/2021	6-REDUCAO	0513-09.001.20.602.1009.2847.339039000000	5.000,00
000141/2021	6-REDUCAO	0517-09.002.04.122.1010.2441.339014000000	4.000,00
000141/2021	6-REDUCAO	0464-08.003.17.512.0044.2849.339039000000	22.800,00

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

000141/2021	6-REDUCAO	0348-07.001.12.361.0013.1240.449051000000	11.000,00
-------------	-----------	---	-----------

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

000141/2021	6-REDUCAO	0248-05.004.10.302.0056.2101.337170000000	2.000,00
000141/2021	6-REDUCAO	0218-05.004.10.302.0056.2649.449051000000	5.000,00
000141/2021	6-REDUCAO	0233-05.004.10.304.0022.1150.449051000000	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

0.1.15.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
000141/2021 6-REDUCAO 0357-07.001.12.361.0013.2260.339030000000	10.000,00
0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
000141/2021 6-REDUCAO 0292-06.003.08.244.0053.2230.339030000000	5.000,00
0.1.29.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	
000141/2021 6-REDUCAO 0439-08.002.26.782.0058.2699.339036000000	10.000,00
000141/2021 6-REDUCAO 0442-08.002.26.782.0058.2699.449052000000	20.000,00
0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	
000141/2021 6-REDUCAO 0248-05.004.10.302.0056.2101.337170000000	14.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 133.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 17 de Novembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL